

LEI Nº 0.246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1956

**CONCEDE SUBVENÇÃO A VÁRIAS INSTITUIÇÕES DESTE
MUNICÍPIO**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1957, as seguintes subvenções:

Ao Hospital São Vicente de Paulo	Cr\$ 20.000,00
Ao Ginásio São João	Cr\$ 10.000,00
Ao Tiro de Guerra 81	Cr\$ 5.000,00
À Escola Normal Olegário Maciel	Cr\$ 5.000,00
Ao Colégio Nossa Senhora das Mercês	Cr\$ 5.000,00
À Caixa Escolar do Grupo Escolar Pio XXII de Januária	Cr\$ 5.000,00
Ao Lactário Menino Jesus	Cr\$ 4.200,00
À Conferência São Vicente de Paulo de Brejo do Amparo	Cr\$ 2.000,00
Total	Cr\$ 56.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Januária, 09 de novembro de 1956

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO